



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
AMAPÁ UNIDADE**

**EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO N°  
XXX/20XX RESULTADO**

O (identifique o Gestor da Unidade) no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na autorização do Ministério da Educação para a Implementação do Programa de Gestão pelas Unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, no Decreto 11.072, de 17 de maio de 2022, e na Portaria nº 0818/2022-UNIFAP, e Instrução Normativa SGP-SEGES /ME nº. 02, de 10 de janeiro de 2023 e atendendo ao que consta no **Edital do Programa de Gestão nº xxx/xxxx-UNIDADE**, publicado na **página xxxx**, RESOLVE divulgar o resultado do programa de gestão da **unidade**, conforme quadros abaixo:

**1. MODALIDADE TELETRABALHO INTEGRAL –REF (40H SEMANAIS)**

Nome do Servidor	SIGLAUORG	Regime de execução Teletrabalho (horas semanais)
		40
		40

**2. MODALIDADE TELETRABALHO PARCIAL –REF (40H SEMANAIS)**

Nome do Servidor	SIGLA UORG	Regime de execução Teletrabalho (horas semanais)	Regime de execução- presencial (horas semanais)
(A distribuição das horas nos respectivos regimes de execução em teletrabalho parcial deverá atender às demandas da unidade, devendo cumprir, no somatório, 40h semanais.)			

**3. MODALIDADE PRESENCIAL –REF (40H SEMANAIS)**

Nome do Servidor	SIGLAUORG	Regime de execução Presencial (horas semanais)
		40
		40

**NOME DO PRÓ-REITOR / DIRETOR CARGO  
NOME DA UNIDADE**